

## SAÚDE

# Quase mil cidades podem ter surto de dengue, zika e chikungunya

Foto: Assessoria/Divulgação



Os ovos do mosquito também podem se desenvolver em água suja e parada

em relação ao mesmo período de 2018. Além da situação de risco, o estudo identificou 2.160 municípios em situação de alerta e 1.804 com índices considerados satisfatórios.

O ministério alertou terça-feira dia (30), em Brasília, para a necessidade de fortalecer ações de combate ao mosquito, mesmo com o aumento de casos de dengue, a taxa de incidência está dentro do esperado para o período e o país não está em situação de epidemia. O Ministério da Saúde admite, entretanto, que podem haver epidemias localizadas de dengue em alguns municípios. Informações Agência Brasil

Novecentos e noventa e quatro municípios brasileiros apresentam alto índice de infestação pelo mosquito *Aedes aegypti* e podem registrar surtos de dengue, zika e chikungunya. O número, de acordo com informações do Ministério da Saúde, representa 20% das 5.214 cidades que realizaram algum tipo de estudo que classifica o risco do aumento de doenças causadas pelo vetor. O primeiro Levantamento Rápido de Índices de Infestação pelo *Aedes aegypti* (LIRAa) de 2019 revela que a incidência de casos de dengue no país entre janeiro e março subiu 339,9%



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTO PARAÍSO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL

O Município de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.548/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL  
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-162/2019/SEMSAU.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA EMILIANO LOPES, LOTE 07, QUADRA 15 MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, com as características principais: SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, INFRA ESTRUTURA, SUPER ESTRUTURA, ALVENARIA E REVESTIMENTOS, PINTURA E ACABAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SERVIÇOS FINAIS, conforme anexos do presente Edital.

**Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: **Vínculo: 020901 SEMSAU - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Projeto Atividade:** 10.301.1017.1007.0012 - Contrato de Repasse nº851302/2017/Operação 1045112-68 - Programa Aperfeiçoamento do SUS - REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00; **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 499.800,00** (Quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

**DATA DE ABERTURA:** 17 de MAIO de 2019, às 09:00 horas (horário local).

**LOCAL:** Município de Alto Paraíso - Comissão Permanente de licitações - CPL - , no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso - RO, Fone: (069) -3534-2981.

**EDITAL:** o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Comissão Permanente de Licitações - CPL e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um CD virgem e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo endereço eletrônico: [cpl.pmap.ro@hotmail.com](mailto:cpl.pmap.ro@hotmail.com), ou no setor da CPL, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO, 29 de Abril de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA  
Presidente da CPL  
Dec. 2548/2018



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Afflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a Licitação Modalidade Pregão Nº 11/CPL/2019, Processo Nº 627/2018. Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA, CNPJ 34.721.449/0001-60, no valor total de R\$ 12.940,00.

Seringueiras, 25 de abril de 2019.

Leonilde Afflen Garda  
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

Resultado de habilitação e inabilitação de empresas referente à Tomada de preços 001/CPL/2019, realizada através do processo administrativo n.º GI-253/2019, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em recuperação de 162,19 KM (cento e sessenta e dois vírgula dezenove quilômetros) de estradas vicinais na zona rural do município de Teixeiraópolis/RO. Empresas habilitadas: Milenium EIRELI CNPJ: 17.096.550/0001-59, Construtora Vieira LTDA CNPJ: 13.465.318/0001-90 e Dantas Terra Construções LTDA - ME CNPJ: 07.308.881/0001-51. Empresas inabilitadas: Verde Mares Construções EIRELI CNPJ: 08.408.495/0001-02 e L. A De Oliveira CNPJ: 23.739.331/0001-43. Abre-se o prazo de recurso para até o dia 08/05/2019 e fica marcada para o dia 10/05/2019 às 09h00min a abertura dos envelopes de propostas.



## SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral  
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábil em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



## AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 033/FPS/PMJP/2019**  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS DESTE FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

**Considerando** que o controle dos bens patrimoniais é premissa obrigatória da Administração Pública, bem como do Fundo de Previdência Social do Município, conforme determinação legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial para realizar os procedimentos de levantamento dos bens móveis deste FPS a fim de garantir o controle do patrimônio devendo:

I – Localizar todos os bens móveis deste FPS conferindo o número de tombamento constante nas placas de identificação numeral. II – Elaborar relatório ao final do levantamento especificando a situação de cada bem móvel e sua localização.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Diego da Silva Luna  
Tarcizo da Silva Santos

**Art. 3º.** Os servidores constantes nesta Portaria exercerão as atividades a eles inerentes concomitantemente às atribuições de seus cargos, sem ônus ao Município e/ou Fundo de Previdência Social.

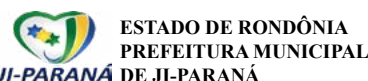
**Art. 4º.** A Comissão ora nomeada deverá concluir suas atividades até 06 de maio de 2019.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 04 de abril de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 036/FPS/PMJP/2019**  
Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Assessoria e Consultoria de investimentos Credenciados junto a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Assessoria e Consultoria de investimentos Credenciados junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Denis Ricardo dos Santos  
Lânea de França Cirqueira

**Art. 3º.** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 031/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 11 de abril de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 037/FPS/PMJP/2019**  
Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de postagens prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços de postagens prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Aglane de Souza Costa  
Lânea de França Cirqueira

**Art. 3º.** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 026/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 11 de abril de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 038/FPS/PMJP/2019**  
Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de fornecimento de Água, Luz e Telefonia Fixa, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de serviços de fornecimento de Água, Luz e Telefonia Fixa prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Denis Ricardo dos Santos  
Diego da Silva Luna

**Art. 3º.** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 021/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 11 de abril de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO por LOTE**. Processos n. **12389/18/SEMED-13359/18/SEMED-213/19/SEMED-1514/19/SEMED-1519/19/SEMED-1525/19/SEMED-1526/19/SEMED-1529/19/SEMED-1560/19/SEMED-1680/19/SEMED-1681/19/SEMED**. Fonte dos Recursos: **Próprio**. Objeto: **Contratação de empresa para implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico nas Unidades Escolares**, a pedido da **Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 95.269,70 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**. Data de Abertura: **21 de maio de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 30 de abril de 2019.

Valdeir Antonio de Souza  
Presidente  
Decreto nº 10701/GAB/PM/JP/19



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 039/FPS/PMJP/2019**  
Designa a Comissão para receber, conferir e certificar Notas Fiscais do Consumo self service, lanches e refeições fornecidas ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais do consumo self service, lanches e refeições fornecidas a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Diego da Silva Luna  
Denis Ricardo dos Santos

**Art. 3º.** Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria n. 023/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 11 de abril de 2019.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 980005 - 173884

DADOS DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 04.012.672/0001-25  
NOME: Ji-Paraná  
UF: RO

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTES CASOS:

I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;  
II. CEBELIZAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVANÇOS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;  
III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;  
IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PLO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

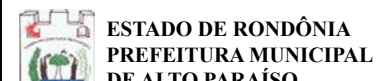
VALIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br). POR ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIDIDO.

EMITIDO EM 27/03/2019

VALIDO ATÉ 23/09/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/CPL  
O Município de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2548/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **“TOMADA DE PREÇOS”**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue. **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018/CPL AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-1007/2018/SEMED.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. MAURÍCIO DE NASSAU, LOCALIZADA NA LINHA C-110 NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, com as características principais: SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, INFRA ESTRUTURA, SUPER ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTOS, PINTURA, ESQUADRIAS, COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS COMPLEMENTAÇÕES, conforme anexos do presente Edital

**Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: **Vínculo: 020401 SEMED - AMPLIAÇÃO DA EMEF - MAURÍCIO DE NASSAU; Projeto Atividade: 12.361.1002.0015 - Conv.283/PGE/18 AMPLIAÇÃO ESC. MAURÍCIO DE NASSAU;**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.350,25** (Cem mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). **DATA DE ABERTURA: 16 de Maio de 2019, às 09:00 horas (horário local).**

**LOCAL:** Município de Alto Paraíso – Comissão Permanente de Licitações - CPL -, no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981.

**EDITAL:** o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Comissão Permanente de Licitações - CPL e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um CD virgem e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planhilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo endereço eletrônico: [cpl.pmap.ro@hotmail.com](mailto:cpl.pmap.ro@hotmail.com), ou na setor da CPL, no endereço supracitado.

**Prazo de aquisição:** o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **03 (três) dias úteis**, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO, 29 de Abril de 2019.

**LUCILENE CASTRO DE SOUSA**  
Presidente da CPL  
Dec. 2548/2018





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 398/2019, que originou o Pregão Presencial nº 09/CPLM/2019, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a Aquisição de Marmix, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência e do Edital, o referido objeto à empresa: GOMES VALADARES & DAL SANTOS DE SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.379.791/0001-51, que sagrou-se vencedora no item 01 da Proposta de Preços, totalizando um valor de R\$ 10.503,00 (dez mil, quinhentos e três reais), e a empresa: KEVILY TAVARES DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 33.188.995/0001-15, que sagrou-se vencedora no item 02 da Proposta de Preços, totalizando um valor de R\$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais) no qual a soma das empresas vencedoras totaliza no valor de R\$ 22.933,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais)

PUBLIQUE - SE. Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para empenho e posterior elaboração do Contrato, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 30 de Abril de 2019.

Vagner Miranda da Silva Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 PROCESSO Nº 1290/SEMSAU/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI. A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos eletrônicos (computador, impressora e no-break), conforme descrito no Plano de Trabalho do Convênio nº 312/PGE-2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R\$ 73.505,50 (Setenta e três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Edital.

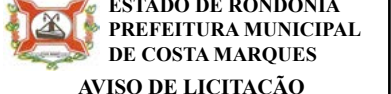
Da sessão de abertura: Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 03/05/2019, até as 09:30hs do dia: 16/05/2019. Abertura das propostas: 16/05/2019 às 09:45hs. Início do pregão: 16/05/2019 às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br Da Autorização: Processo Administrativo nº 1290/SEMECEL/2018.

Da Fonte de Recursos: Convênio nº 312/PGE-2018 e Recurso Próprio. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 30 de abril de 2019.

Altair Ortis Pregoeiro Dec. 473/GAB/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 401/SEMSAU/2019 A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de uma Ambulância tipo A, de simples remoção, tipo furgoneta, conforme descrição da Ficha Técnica do Termo de Compromisso nº 11000817121819017236/2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura: Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 03/05/2019, até as 09:30hs do dia: 15/05/2019. Abertura das propostas: 15/05/2019 às 09:45hs.

Início do pregão: 15/05/2019 às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. LOCAL: www.licitanet.com.br Da Autorização: Processo Administrativo nº 401/SEMSAU/2019.

Da Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 11000817121819017236/2017. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 30 de abril de 2019.

Altair Ortis Pregoeiro Dec. 473/GAB/2017



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

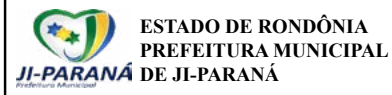
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2019

ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 26/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO PROCESSO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 708.681,60(setecentos e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 26/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 870/2019. Cadastramento de Propostas: até o dia 14 de maio de 2019 às 08:00; Abertura das propostas: dia 14 de maio de 2019 às 08:01; Início do Pregão: dia 14 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 30 de abril de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos Pregoeiro - Port.20/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RESIDENCIAL MORAR MELHOR II

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº04/2019 SEGUINDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de JI-Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, vem a público NOTIFICAR pela segunda vez os 259 (duzentos e cinquenta e nove) candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - Residência Morar Melhor II, conforme relação abaixo, a comparecer na Sala de Licitação Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1380 - Centro de JI-Paraná, em caráter de URGÊNCIA até o dia 17/05/2019 para tratarem assuntos pertinentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

Table with columns: NOME, CPF, LOGRADOURO, LT., OD., BA., Nº., INSC. UNICA. Lists 259 candidates for the 'Minha Casa, Minha Vida' program.

Table with columns: NOME, CPF, LOGRADOURO, LT., OD., BA., Nº., INSC. UNICA. Lists 259 candidates for the 'Minha Casa, Minha Vida' program.

Tendo em vista a entrega parcial dos apartamentos do Residencial Morar Melhor II neste primeiro semestre de 2019, faz-se necessário a atualização das informações contidas no Cadastro Único Para Programas Sociais, uma vez que a maioria das informações são de 2016. O Cadastro Único Para Programas Sociais é a porta de entrada para ter acesso aos benefícios dos programas do Governo Federal, inclusive o programa Minha Casa Minha Vida, Bolsa Família, Passivo-Ativo Interstadual do IJ, IJovem, BPC, entre outros. O candidato a beneficiário deve AGENDAR o atendimento para a atualização do CADASTRO ÚNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1380 - Centro de JI-Paraná de segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, antes de expirar o prazo, ou seja, até 17/05/2019. O não comparecimento no prazo estipulado nesta notificação motivará desclassificação imediata do Programa e a inclusão habitacional, conforme o descrito na PORTARIA Nº. 163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, item 6.2.3.3 e 6.2.3 as linhas de "A" a "H" que dispõem das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção. Assim, não estáções aptos a assinar em contrato e receber o imóvel. JI-Paraná, 30 de abril de 2019. Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária Municipal de Assistência Social Decreto nº 10577/GAB/PM/2019





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

PROCESSO Nº 216/SEMCEL2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO: Aquisição de Peças para atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Costa Marques.

As 30 dias do mês de Abril do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Altair Otis e as empresas: LEITO WILDER E CIA LTDA - ME CNPJ: 08.903.035/0001-42 e NOVA AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 10.373.055/0001-09 neste ato representados por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Decreto Municipal nº 165/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, MARCA, VUNIT, VTOTAL. Lists various automotive parts like alternators, batteries, and filters.

Main table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, MARCA, VUNIT, VTOTAL. Contains detailed list of items and their prices.

Consoante às seguintes condições: 1- DAS REQUISIÇÕES 1.2. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEIAD. 1.3. As requisições serão encaminhadas ao Almoarifado Central/SEIAD, contendo: a) - Descrição do produto requisitado e quantidade; b) - Data limite e local para entrega; c) - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fax, símile, e-mail, desde que: a) Seja perfeitamente identificado e requisição e o servidor do GSRP responsável; b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata; 3- DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES 3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições; 3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para ateste e pagamento; 3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, ateste ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93; 4- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a: 4.1- fornecer os produtos após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria detentora do Registro de Preços. 4.1.1- o prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de 10 (dez) dias úteis após solicitação da detentora e recebimento da Nota de Empenho. 4.2- DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS 4.2.1- Recabimento 4.2.1.1. Para o recebimento será levado em consideração à qualidade dos produtos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões e Setor de Almoarifado. 4.2.1.2. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital de licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada a conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e quantidades que estão sendo entregues, cabendo à Secretaria Municipal de Educação ou ao Almoarifado Central, tal verificação. 4.2.1.3. Recabimento Definitivo 4.2.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais, em relação às especificações técnicas, se necessário. 4.2.2. Acompanhamento dos Produtos 4.2.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto; 4.2.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-lo pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício. 4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega dos mesmos descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação ao especificado no Termo de Referência e no Edital, deverão ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis. 4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente. 5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, à CONTRATADA por meio de ordem bancária, e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, ou conforme termo de Referência, a partir da data do recebimento do objeto deste instrumento e da certificação de nota fiscal (contendo a descrição dos materiais entregues, quantidades, preços unitários e o valor total), acompanhada da nota de entrega atestada e do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, bem como dos encargos sociais, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. 5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, mesmo que isso gere dano ao objeto de requisição de preços ou correção monetária. 5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos. 6- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando: a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital; d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; e) Fizer evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado. 6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar incapacitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços; 6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos comóveis ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93. 6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora: 6.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 6.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em-se) superior(es) o(s) praticado(s) no mercado; 6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências das atividades 7- UTILIZAÇÃO DA DATA 7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consoante no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2016, mediante consulta ao órgão gerenciador. 7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados. 8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município. 9- DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições. 9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes. 9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a preceder, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos. 9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 e a proposta da Detentora. Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor. Reginaldo Galati da Silva Secretário Municipal de Administração Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços Altair Otis Pregoeiro Oficial Portaria nº 473/GAB/2018 LEITO WILDER E CIA LTDA - ME CNPJ: 08.903.035/0001-42 NOVA AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 10.373.055/0001-09

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL O Sr. CLEUSELINA FREITAS GONÇALVES, com sede à BR 421 LINHA 29 B KM 10. ZONA RURAL, município de NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 283.771.412-72, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 26 de ABRIL de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Lat: 10°16'16,53"S - Long: 64°47'50,19"O, cuja água será utilizada na atividade de BOVINOCULTURA DE CORTE E LEITE. NOVA MAMORÉ/RO, 26 de ABRIL de 2019. CLEUSELINA FREITAS GONÇALVES PROPRIETÁRIO

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL O Sr. JOSE MAXUEL SILVA SOUZA, com sede à BR 421 LINHA 25 B KM 42 M.D. ZONA RURAL, município de NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 037.204.684-37, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 26 de ABRIL de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Lat: 10°1'36,32"S - Long: 64°53'41,95"O, cuja água será utilizada na atividade de BOVINOCULTURA DE CORTE E LEITE. NOVA MAMORÉ/RO, 26 de Abril de 2019. JOSE MAXUEL SILVA SOUZA PROPRIETÁRIO

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL O Sr. FRANCISCO ELDERSON DA COSTA CAMINHA, com sede à BR 425, 7ª LH DO RIBEIRÃO, KM 30 M.D. - ZONA RURAL, município de NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 963.599.942-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 26 de ABRIL de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Lat: 9°59'27,35"S - Long: 65°3'20,72"O, cuja água será utilizada na atividade de BOVINOCULTURA DE CORTE E LEITE. NOVA MAMORÉ/RO, 26 de ABRIL de 2019. FRANCISCO ELDERSON DA COSTA CAMINHA PROPRIETÁRIO

Anuncie Aqui Não perca tempo, valorize seu dinheiro JORNAL CORREIO POPULAR 3421-6853 redacao@correiopopular.net redacao@ghmail.com